



EDITORIAL

Prezados Leitores

Sob diversos aspectos o momento político, social, cultural e econômico atual tem impactado fortemente as noções de direitos fundamentais e democracia. Essa constatação se reflete na produção acadêmica sobre a temática que, ao lado de manter um discurso normativo crítico em relação à efetividade da Constituição e ao funcionamento das instituições democráticas, tem procurado também resgatar discursos que avaliam o momento atual a partir de ideias políticas que rompem modelos postos e colocam sobre a mesa diversas possibilidades.

Assim, por exemplo, pode ser visto o texto sobre Leibniz do Professor Catedrático de Direito Civil e História do Direito da Universidade Leibniz de Hannover, Alemanha, Stephan Meder, que abre o presente volume. Leibniz é o último representante da erudição universal barroca, é o iniciador do Estado “moderno” ou é o primeiro pensador global que prenunciou uma nova era? questiona Meder. O resgate de Leibniz procura, entre outros aspectos, por luz sobre o momento político atual, trazendo a sua compreensão plural da soberania e das fontes do direito na busca por noções globais de ordem sem hierarquias íngremes e contrastes acentuados. Leibniz dá uma resposta própria à questão das relações entre os elementos formais e materiais do direito que pode auxiliar no necessário equilíbrio entre ambos e, nas palavras de Meder, “nos salvar da unilateralidade que nos vincula à afirmação de uma ‘materialização’ irrestrita”.

Ainda entre os autores convidados, o texto de John Fernando Restrepo Tamayo e Daniel Castaño Zapata, aborda a figura de Ciro Angarita Barón na instauração de uma verdadeira nova ordem constitucional na Colômbia. Segundo os autores, Angarita Barón ofereceu conceitos jusfilosóficos e constitucionais na sua passagem pela Corte Constitucional da Colômbia que lograram promover uma nova forma de entender o direito, a política, a sociedade, a atividade judicial e o conteúdo constitucional na Colômbia.

O primeiro número do volume 24 desse ano de 2019 da RDFD contempla ainda dez artigos que de diversas perspectivas enriquecem o debate atual sobre a temática da revista. Sob a ótica da democracia, Emerson Ademir Borges de Oliveira aborda a relação de Nietzsche com a democracia, dizendo que o trabalho do pensador alemão rompeu com a ideia dos ídolos, dentre eles a democracia, identificando como quimera a crença em tais tradições ou modelos perfeitos. O artigo procura analisar a questão da idolatria democrática e, com base na genealogia nietzschiana, tenta propor o debate acerca de um “modelo” realizável de democracia.

A democracia na sua relação com os direitos humanos e as memórias sensíveis é o tema do artigo de Ana María Sosa González, que analisa uma das manifestações por memória, verdade e justiça mais emblemáticas do Uruguai, a chamada “Marcha del Silencio”, através dos testemunhos-chaves dessa reivindicação, ou seja, dos participantes e de quem convoca essa marcha.

Antonio Armando Ulian do Lago Albuquerque traz o elemento etno para a ideia de democracia buscando uma compreensão contra-hegemônica, tanto no âmbito epistemológico como instrumentais-meios – o princípio da ecodignidade pluralista, o orçamento participativo intercultural, os mecanismos representativos-participativos interétnicos, o pluralismo etnojurídico e a gestão compartilhada pluricultural.

Trabalhando o conceito de cidadania em uma perspectiva comunitarista-republicana, Thami Covatti Piaia e Marco Antônio Preis desenvolvem a ideia de deveres fundamentais a partir das contribuições ao desenvolvimento de conceitos como “virtudes cívicas”, “capital social” e “confiança”. Segundo os autores trata-se de uma reaproximação entre Estado e sociedade civil por meio dos deveres fundamentais como um meio de contraposição ao excessivo individualismo moderno, que traduz todos os desejos humanos em direitos subjetivos.

Eduardo Rocha Dias e Ronald Fontenele Rocha, no artigo “A Constituição Líquida: Mutaç o Constitucional e Expans o de Direitos Fundamentais na Hipermodernidade” defendem que, por um lado, a historicidade dos direitos e a acelera o pr pria dos tempos hipermodernos impedem um engessamento da interpreta o/concretiza o constitucional, que precisa acompanhar as mudan as sociais; por outro lado, no entanto, o reconhecimento da plasticidade constitucional n o pode chegar ao ponto de liquefazer por completo a solidez constitucional, sob pena de descambar em decisionismo do int rprete, com consequ ncias delet rias para a normatividade da Constitui o.

O ativismo judicial do Supremo Tribunal Federal   o tema do artigo de George Sarmiento Lins J nior e Lucas Isaac Soares Mesquita, que investiga a A o Direta de Inconstitucionalidade n  4275, que reconheceu a autodetermina o das pessoas trans para altera o do nome social, sem que haja condicionamento   autoriza o judicial ou cirurgia de transgenitaliza o.

O tema do controle judicial das pol ticas p blicas   enfrentado por Rosana Helena Maas e M nia Clarissa Henning Leal em artigo que, tendo como refer ncia as no es de controle jurisdicional forte e fraco de Mark Tushnet, analisou as decis es em mat ria de direito   sa de entre o per odo de 2010 a 2014.

A judicializa o no campo da sa de e a fronteira entre o individual e o coletivo   a quest o investigada por Magno Federici Gomes e Julio C sar de Souza no artigo que tra as considera es sobre o direito de acesso ao sistema  nico de sa de sustent vel. O artigo aborda aspectos pol ticos-or ament rios e jur dicos ponderando pela necessidade de um equil brio entre a garantia de direitos e as limita es or ament rias.

O direito fundamental ao meio ambiente sustent vel   investigado por Jefferson Aparecido Dias e Ewerton Ricardo Messias no artigo intitulado “Responsabilidade Civil Contratual e Extracontratual frente   Responsabilidade Civil Ambiental: Uma an lise sob o Direito P s-Moderno”. A pesquisa tem por objetivo verificar a possibilidade de responsabiliza o civil, contratual e extracontratual, das institui es financeiras, pelos danos ambientais causados pelas atividades econ micas por elas financiadas.

Por fim, o presente volume encerra-se tratando da quest o de g nero, objeto do artigo de Mariane Camargo D’Oliveira e Denise Regina Quaresma da Silva intitulado “Aportes Te ricos das Dimens es de G nero nos Contextos de Viol ncia: Reflex es Acerca da Desnaturaliza o dos C nones Subjugantes”. Segundo as autoras, muito

ainda se tem que discutir a respeito dos cânones epistemológicos e pragmáticos que fundamentam um paradigma de culpabilização da mulher em face das violências perpetradas nos mais diversos contextos.

Desejamos uma boa leitura!

Curitiba, 24 de março de 2019.

Equipe editorial